



ATO 025: Edital de Análise de Recursos de Gabarito (TOTAL)

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s)

Questão: **01** Referência(s): **134**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que o impetrante não faz qualquer pleito em sua peça recursal, limitando-se em apor anexo que em nada tem relação à questão apontada como controversa.

Questão: **04** Referência(s): **669**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que o impetrante deve considerar todo o contexto e não apenas o verbo isolado.

Questão: **05** Referência(s): **229**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que se busca claramente na questão o conjunto numérico pertinente ao contexto.

Questão: **10** Referência(s): **194**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **12** Referência(s): **1039, 989, 34, 1054, 299, 596, 922, 218, 780, 503, 593, 108, 194 e 237**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **12** Referência(s): **953 e 1018**



Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumentos do impetrante vão ao encontro do que busca a questão, porém o impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **13** Referência(s): **1084 e 383**

Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **14** Referência(s): **1084**

Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **14** Referência(s): **415 e 54**

Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda deixa o impetrante de observar que se trata de questão de norma definida no estatuto e não acerca de qualquer item relacionado à ações judiciais.

Questão: **15** Referência(s): **1084**

Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a



matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **15** Referência(s): **32**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: O impetrante deixa de observar que o item III é simplesmente a transcrição do Art. 50, VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taió, na íntegra.

Questão: **15** Referência(s): **893**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que os argumentos do impetrante sequer têm relação com a questão apontada como controversa, que trata de "afastamentos", enquanto os argumentos são relacionados à "constituição administrativa".

Questão: **16** Referência(s): **218**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que o impetrante deixa de observar que a questão tem relação com os regramentos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taió e não é do conjunto da Lei Orgânica Municipal.

Questão: **16** Referência(s): **1084**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **16** Referência(s): **863**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão tem relação com os regramentos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taió e não acerca do dispositivo legal citado pelo impetrante, uma vez que não está sendo discutida a aplicabilidade da norma.

Questão: **17** Referência(s): **483 e 229**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda deixa de observar que não existe outro prazo fixado para o tema, sendo irrelevante acrescer os condicionamentos para a interpretação da questão, que seria inalterada.

Questão: **18** Referência(s): **1039, 596, 973, 218, 577, 893, 1018, 194**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **18** Referência(s): **690, 850 e 593**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão busca claramente o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Taió, exclusivamente, não solicitando qualquer análise de qualquer norma externa, nem mesmo por analogia, tenta trazer em seus argumentos, de modo a desvirtuar o real objetivo da questão.

Questão: **18** Referência(s): **953**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumentos do impetrante vão ao encontro do que busca a questão, porém o impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **19** Referência(s): **989, 54 e 415**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.



Questão: **19** Referência(s): **823 e 850**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que o impetrante deve se ater exclusivamente ao conteúdo exposto na questão, em relação à norma elencada para análise, ou seja, restrita à Lei Orgânica do Município de Taió, sendo que em nenhum momento na questão é discutido qualquer tema acerca de constitucionalidade ou proposto qualquer análise acerca do tema.

Questão: **20** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

Para os cargos de: Enfermeiro (01); Fiscal de Obras e Posturas (02); Professor, nível 2 (Educação Física) (06); Professor, nível 2 (Geografia) (07); Supervisor Escolar (12); Controlador Interno (24); Fiscal de Vigilância Sanitária (25); Médico Clínico (26); Procurador Municipal (27); Agente Profissional II (13); Auxiliar de Dentista (14); Auxiliar de Turma (15 e 16); Técnico de Segurança do Trabalho (17); Técnico em Enfermagem (18); Mediador em Tecnologia de Informática (28).

Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "A" (as duas afirmativas são falsas)**

Para os cargos de: Orientador Educacional (03); Professor, nível 2 (Ciências) (04 e 05); Professor, nível 2 (História) (08); Professor, nível 2 (Inglês) (09 e 10); Secretário de Escola (11); Supervisor Escolar (12).

Procedimento: **QUESTÃO MANTIDA COMO ASSERTIVA "C" (a primeira afirmativa é verdadeira, e a segunda é falsa)**

Justificativa: Apesar de idênticas, existe diferença conceitual na questão aplicada para os diferentes cargos, sendo que para o primeiro grupo, onde o gabarito foi alterado para a assertiva "A", a opção I nos traz notoriamente uma contrariedade ao princípio da legalidade, onde se afirma que **"esse princípio ganha tanta relevância pelo fato de não proteger o cidadão de vários abusos emanados de agentes do poder público"**, o que torna a opção falsa, justamente pelo fato do princípio justamente visar a proteção do cidadão. Para o segundo grupo de cargos, onde a questão foi mantida como assertiva "C", justamente nos traz o conceito correto, ou seja, nos traz **"esse princípio ganha tanta relevância pelo fato de proteger o cidadão de vários abusos emanados de agentes do poder público"**, sendo assim uma afirmação correta quanto ao princípio. A opção II notoriamente é falsa, pois nos traz o a descrição do conceito do "Princípio da Publicidade", porém na questão sendo nominada como sendo o "Princípio da Moralidade".

Questão: **15** Referência(s): **159**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Dentista**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos dois itens conteúdo programático de prova do grupo: "Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos."

Questão: **37** Referência(s): **159 e 29**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Turma**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**



Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: O procedimento descrito no item II da questão em controversa, perfaz o manual do boas práticas e orientações no cuidado diário de crianças, como podemos extrair na íntegra da página 37 do manual disponível em http://educacao.barretos.sp.gov.br/downloads/CEFORPE_2019__Manual_de_Orientacoes_ACD.pdf, sendo um material oficial de governo, enquanto os argumentos do impetrante são fundamentados em artigos de mídias informais.

Questão: **24** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Profissional II**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "D"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve equívoco em efetuar o apontamento da assertiva correta, sendo que o primeiro item se refere claramente em verificar se o circuito está sem energia, para depois então iniciar as atividades, como nos traz a opção "D".

Questão: **21** Referência(s): **676**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controlador Interno**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante adiciona elementos que sequer estão postos para análise, bem como, nem de longe são evidenciados na questão em tela, sendo posto para análise tão somente o termo genérico, sem quaisquer pormenores ou discussão acerca do tema elencado. A questão aborda apenas temas gerais, onde deve ser restrita a sua análise, sendo corretos todos os itens apresentados.

Questão: **21** Referência(s): **953**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controlador Interno**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar questão aborda apenas temas gerais, onde deve ser restrita a sua análise, sendo corretos todos os itens apresentados e em nenhum momento referencia ou remete para análise em relação ao estatuto do funcionalismo municipal.

Questão: **21** Referência(s): **953**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controlador Interno**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos dois itens conteúdo programático de prova do grupo: "Questões relativas às atividades inerentes a função: dar ciência ao titular da unidade, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção, a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos e bens públicos, inclusive para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário."

Questão: **24** Referência(s): **669 e 676**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controlador Interno**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos dois itens conteúdo programático de prova do grupo: "Questões relativas às



atividades inerentes a função: dar ciência ao titular da unidade, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção, a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos e bens públicos, inclusive para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário.”.

Questão: **31** Referência(s): **678, 973 e 676**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controlador Interno**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, “8”) que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **31** Referência(s): **953**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controlador Interno**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Resta razão ao impetrante, pois o conceito elencado na questão em tela envolve o descrito no Art. 29, III da LRF, ou seja, uma “Operação de Crédito”, opção que não existe nas opções elencadas.

Questão: **40** Referência(s): **953, 780 e 953**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controlador Interno**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, “8”) que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **25** Referência(s): **213**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Obras e Posturas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão é clara em buscar o termo exposto perante a LRF e não analogias como quer apresentar o impetrante em seus argumentos.

Questão: **25** Referência(s): **134**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Obras e Posturas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, “8”) que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Limita-se tão somente a colocar um anexo em seus recursos, sem fazer qualquer pleito ou argumento, no qual apresenta formulário que deveria ter protocolo físico, via correios, não permitindo qualquer melhor análise acerca da questão em tela. Por fim trata-se do conceito estabelecido no Art. 29, V da LRF.

Questão: **35** Referência(s): **213**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Obras e Posturas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: A opção III da questão em tela é pura e simplesmente a transcrição literal do § 3º do Art. 102 do Código de Obras e Edificações do Município de Taió, conceito este, que o enunciado da questão busca.

Questão: **36** Referência(s): **989**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Obras e Posturas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **22** Referência(s): **737**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Vigilância Sanitária**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão é clara em buscar os conceitos definidos na Lei de Improbidade Administrativa e em nenhum outro eventual diploma legal e, tampouco, busca qualquer analogia.

Questão: **25** Referência(s): **685**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Vigilância Sanitária**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. A questão é clara em buscar o termo exposto perante a LRF e não analogias como quer apresentar o impetrante em seus argumentos.

Questão: **30** Referência(s): **685**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Vigilância Sanitária**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. A questão é clara em buscar o termo exposto perante a LRF e não analogias como quer apresentar o impetrante em seus argumentos.

Questão: **33** Referência(s): **737**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Vigilância Sanitária**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos três itens conteúdo programático de prova do grupo: "Poderes da Administração. Organização político-administrativa. Poder de Polícia" Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos."



Questão: **37** Referência(s): **737**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Vigilância Sanitária**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos três itens conteúdo programático de prova do grupo: "Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Princípios que regem a Administração Pública.", sendo o SUS o órgão máximo norteador da vigilância sanitária.

Questão: **40** Referência(s): **685 e 918**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Vigilância Sanitária**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERIVA "A"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: As três opções se apresentam de forma correta, sendo as opções I, II e III extraídas na íntegra do Item 3.6 da versão vigente do Manual de Redação da Presidência da República (2018).

Questão: **37** Referência(s): **218**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Orientador Educacional**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **21** Referência(s): **1039**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar questão aborda apenas temas gerais, onde deve ser restrita a sua análise, sendo corretos todos os itens apresentados e em nenhum momento referência ou remete para análise em relação ao estatuto do funcionalismo municipal.

Questão: **25** Referência(s): **737**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos três itens conteúdo programático de prova do grupo: "Direito Administrativo: Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle.".

Questão: **26** Referência(s): **823 e 826**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto



no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos três itens conteúdo programático de prova do grupo: "Direito Administrativo: Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle.".

Questão: **28** Referência(s): **61, 823, 826 e 1018**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda pelo menos três itens conteúdo programático de prova do grupo: "Direito Administrativo: Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle.".

Questão: **33** Referência(s): **850**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que a questão é clara e objetiva, sendo a interpretação de texto parte da avaliação, uma vez que apenas a assertiva "D" pode ser extraída do CTN, no tema destinado à solidariedade tributária (Art. 124, I).

Questão: **34** Referência(s): **890**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Limita-se tão somente a colocar um anexo em seus recursos, sem fazer qualquer pleito ou argumento, no qual apresenta formulário que deveria ter protocolo físico, via correios, não permitindo qualquer melhor análise acerca da questão em tela. Por fim trata-se do conceito estabelecido no Art. 145, II do CTN. Não sendo suficiente, em seus argumentos ainda requer o apontamento como correta para a assertiva "A", justamente aquela já apresentada pelo gabarito provisório.

Questão: **34** Referência(s): **61**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Trata-se do conceito estabelecido no Art. 145, II do CTN, onde o impetrante deve levar em consideração todo o contexto da questão e não apenas um termo isolado.

Questão: **37** Referência(s): **383**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**



Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumentos do impetrante vão ao encontro do que busca a questão, porém o impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **37** Referência(s): **893, 1078**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **38** Referência(s): **1039**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Trata-se de simples termo legal extraído do Art. 186, sendo que o próprio § 4º do artigo, estabelece que pode haver outra definição de prazo, quando a lei assim o estabelecer, sendo neste caso, perfeitamente aplicável o termo exposto "em regra".

Questão: **38** Referência(s): **850, 383**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Trata-se de simples termo legal extraído do Art. 186, sendo que o próprio § 4º do artigo, estabelece que pode haver outra definição de prazo, quando a lei assim o estabelecer, sendo neste caso, perfeitamente aplicável o termo exposto "em regra". Ainda que em momento nenhum a legislação condiciona a hipossuficiência para a utilização da defensoria pública, invalidando a opção "D".

Questão: **38** Referência(s): **1084**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Trata-se de simples termo legal extraído do Art. 186, sendo que o próprio § 4º do artigo, estabelece que pode haver outra definição de prazo, quando a lei assim o estabelecer, sendo neste caso, perfeitamente aplicável o termo exposto "em regra". Ainda que em momento nenhum a legislação condiciona a hipossuficiência para a utilização da defensoria pública, invalidando a opção "D".

Questão: **34** Referência(s): **890**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto



no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Limita-se tão somente a colocar um anexo em seus recursos, sem fazer qualquer pleito ou argumento, no qual apresenta formulário que deveria ter protocolo físico, via correios, não permitindo qualquer melhor análise acerca da questão em tela. Trata-se de simples termo legal extraído do Art. 186, sendo que o próprio § 4º do artigo, estabelece que pode haver outra definição de prazo, quando a lei assim o estabelecer, sendo neste caso, perfeitamente aplicável o termo exposto "em regra". Ainda que em momento nenhum a legislação condiciona a hipossuficiência para a utilização da defensoria pública, invalidando a opção "D".

Questão: **38** Referência(s): **850, 383**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procurador Municipal**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Trata-se de simples termo legal extraído do Art. 186, sendo que o próprio § 4º do artigo, estabelece que pode haver outra definição de prazo, quando a lei assim o estabelecer, sendo neste caso, perfeitamente aplicável o termo exposto "em regra". Ainda que em momento nenhum a legislação condiciona a hipossuficiência para a utilização da defensoria pública, invalidando a opção "D".

Questão: **33** Referência(s): **455, 598, 124, 868**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ciências**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que o enunciado da questão traz claramente o conceito de "filogenética entre os organismos", como pode ser extraído de <https://brasilescola.uol.com.br/biologia/filogenia-que-isto.htm>.

Questão: **35** Referência(s): **455, 229 e 483**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ciências**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **28** Referência(s): **631**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ciências**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **34** Referência(s): **631**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ciências**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **35** Referência(s): **124 e 48**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ciências**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que o impetrante não faz qualquer pleito em sua peça recursal, limitando-se em apor anexo inviabilizando qualquer tipo de análise, pois trata-se de simples recortes de imagens, sem seguir qualquer orientação acerca dos requisitos básicos de recurso.

Questão: **40** Referência(s): **631**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ciências**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Deixa ainda o impetrante de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **38** Referência(s): **99**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Física**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **31 e 33** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Inglês**
Procedimento: **QUESTÕES CANCELADAS**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Questões canceladas por duplicidade, sendo o mesmo conceito aplicado por duas vezes, de forma equivocada, para as questões em tela.

Questão: **32** Referência(s): **425**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Inglês**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que seus argumentos sequer perfazem qualquer item da questão posta para análise.

Questão: **34** Referência(s): **936**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Inglês**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**



Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Deixa ainda o impetrante de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA (bottom to top)** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal e mesmo na aplicação de termos poucos usuais para dois termos expostos, como tenta justificar, mesmo isso não geraria nenhuma outra sequência senão a apresentada no gabarito provisório.

Questão: **21** Referência(s): **258**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Secretário de Escola**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que o inciso V do Art. 11 da LDB (assertiva "B") até o momento não sofreu nenhuma alteração em sua redação.

Questão: **28** Referência(s): **825 e 216**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Secretário de Escola**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que o impetrante não faz qualquer pleito em sua peça recursal, limitando-se em apor anexo inviabilizando qualquer tipo de análise, pois trata-se de simples recortes de imagens. Ainda parece deixar de efetuar a leitura do edital, pois claramente a questão está amparada em diversos dos itens do "Conteúdo Específico (Comum aos Cargos 03 à 12 – Magistério)".

Questão: **36** Referência(s): **825 e 216**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Secretário de Escola**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que o impetrante não faz qualquer pleito em sua peça recursal, limitando-se em apor anexo inviabilizando qualquer tipo de análise, pois trata-se de simples recortes de imagens. Ainda parece deixar de efetuar a leitura do edital, pois claramente a questão está amparada no item "Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento" do conteúdo específico do cargo.

Questão: **36** Referência(s): **258**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Secretário de Escola**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante que a questão aborda item claro das atribuições ao cargo, estando claramente a questão amparada no item "Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento" do conteúdo específico do cargo. Ainda que a questão é clara e objetiva, sendo a interpretação



de texto item básico de avaliação e, por final, nenhum dos argumentos postos pelo impetrante traz qualquer outra definição à matéria, senão aquela já apresentada no gabarito provisório.

Questão: **40** Referência(s): **493**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Supervisor Escolar**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **38** Referência(s): **34**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de História**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda parece não efetuar a leitura da própria questão, pois claramente só tem um item que não é possível atribuir contexto histórico.

Questão: **21** Referência(s): **32**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Segurança no Trabalho**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que, além de perfazer item de conhecimento básico acerca das funções inerentes ao cargo, é item listado no conteúdo programático: Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho.

Questão: **24** Referência(s): **32**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Segurança no Trabalho**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **24** Referência(s): **32 e 583**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Segurança no Trabalho**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "B"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: As duas opções postas para análise representam itens verdadeiros, conforme nos traz o item 5.11 da NR5, sendo, portanto, o gabarito alterado para a assertiva "B", onde nos informa que as duas opções são verdadeiras.

Questão: **38** Referência(s): **583**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Segurança no Trabalho**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Estado de Santa Catarina
Município de Taió
Concurso Público n.º 01/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo



Recurso Indeferido: O próprio impetrante em seus argumentos reforça a validade da opção "C" é incorreta, apondo que a NR 32 veda a reutilização de embalagens de produtos químicos, então "recomendar evitar o uso" nem de longe é uma vedação, sendo gritante a sua incoerência. Ainda que a questão busca avaliar as assertivas em relação aos riscos químicos, tendo por base a NR32 e em nenhum momento se busca qualquer item "expresso" na norma, mas sim o ordenamento que ela emana.

Taió/SC, 17 de dezembro de 2019.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas